



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição e instalação de porta de correr em vidro no Setor Presidência, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para aquisição e instalação de porta de vidro, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Esta aquisição se justifica para melhorar a disposição da sala, a porta de madeira atual atrapalha a visualização do setor, acessibilidade e refrigeração do mesmo, já que ela é mantida aberta.

3.2 – Visando atender a necessidade do setor e por ter um grande fluxo de pessoas a porta de vidro trará benefícios para todos que ali transitam, inclusive portadores de necessidades especiais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Serviço de aquisição de porta de vidro de correr com instalação;

- Porta de correr em vidro temperado;
- Cor: Transparente;
- Espessura do vidro: 10 mm
- Medida da porta atual: 2,10 x 0,95 (Alt x Larg)
- Incluso fechadura e Puxador conforme modelo no anexo II (material cromado);
- MODELO VIDE REFERÊNCIA NO ANEXO II

OBS: No anexo I se encontra fotos do local da instalação;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





OBS II: É necessário visita técnica, para confirmação de medidas e local de instalação.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)

5.1 - A realização ou entrega do serviço/produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços/produtos e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço/produto deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – **O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.**

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilem dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ANEXO I

LOCAL DE INSTALAÇÃO DA PORTA DE VIDRO DE CORRER: SETOR: PRESIDÊNCIA



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ANEXO II

MODELO DE REFERÊNCIA PARA PORTA DE CORRER:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 19/12/2022 12:35

Checksum: **AC08C5CEBAA5CFE02E1F96AD3ECD2E7A09651EB8EA664349DC338E08EE2E8557**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360033003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

